



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano IX • Número 140 • Arari, quarta-feira, 21 de julho de 2021 • Edição regular • 2 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 20 DE JULHO DE 2021	1
PORTARIA N.º 292, DE 20 DE JULHO DE 2021	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a convocação para XI Conferência Municipal de assistência social e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARARI, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", abordando os seguintes eixos:

- **EIXO 1:** A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- **EIXO 2:** Financiamento e orçamento

• como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

• **EIXO 3:** Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

• **EIXO 4:** Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

• **EIXO 5:** Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DE JULHO DE 2021.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO Prefeito

PORTARIA N.º 292, DE 20 DE JULHO DE 2021

Designa a substituição provisória de integrante da Comissão Central de Licitações e Contratos – CCLC para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Arari-MA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARARI-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 64 da Lei Orgânica Municipal nº 008, de 28 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro da Comissão Central de Licitações e Contratos – CCLC, em razão ausência do servidor no serviço público municipal de Arari-MA.

RESOLVE:

Art. 1.º A Comissão Central de Licitações e Contratos –CCLC da Prefeitura Municipal de Arari - MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos

licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2.º Designar provisoriamente o servidor abaixo relacionado para constituir a Comissão Central de Licitações e Contratos – CCLC com as funções estabelecidas no art. 2º da portaria nº 018/2021 de 05 de janeiro de 2021:

I. Sr. **ALDAIR SOUSA FERNANDES**, servidor efetivo, matrícula nº 2310-1, exercerá a função de Membro da CCLC.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DE JULHO DE 2021.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO

ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR

Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.arari.ma.gov.br/diario> - Código de busca: DOM13514072021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

diariooficial@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM14021072021



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

